



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N° 005 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 022/2019

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos do art. 177, do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 022/2019, de 30 de setembro de 2019:

1. Altera a redação do inciso VII, do art. 5º, do Projeto de Lei nº 022/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VII - realizar, mediante decreto, a criação e movimentação das fontes de receitas previstas no orçamento, dependendo de lei específica a criação das fontes de despesa.

Guanhães/MG, 03 de dezembro de 2019.

Francisco Lúcio Moreira

Francisco Lúcio Moreira

Correto em assunto,

Nicolas dos Santos